



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**DECRETO N° 017/2013 - DE 05 DE ABRIL DE 2013**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E DO NÚCLEO GESTOR MUNICIPAL NA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO.”**

**O Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São José do Povo/MT.**

**CONSIDERANDO** que o Plano Diretor desse Município será elaborado pelas empresas **INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO RIO MADEIRA – IE MADEIRA e NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA - NORTE BRASIL**, através do Instituto Amazônico de Gestão Urbana e Ambiental – IAGUA, sob a coordenação da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de São José do Povo/MT e da participação da sociedade civil local indicada pelo Prefeito do Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear os membros da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal e da sociedade civil organizada com a finalidade de acompanhar todo o processo de elaboração do **PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO** deste Município, como segue:

<b>Nº</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>NOMES</b>
1	Secretaria Municipal de Educação	Arlene Sousa Oliveira Luzia da Silva Matos
2	Secretaria Municipal de Ação Social /Esporte	Baltazar Batista Cabral
3	Secretaria Municipal de Ação Social	Katiuscia Leal Amorim
4	Secretaria Municipal de Saúde	Ana Cláudia Aparecida Freitas
5	Secretaria Municipal de Administração	Miriam Vieira Freire
6	Secretaria Municipal de Obras	Carlos Roberto Rodrigues
7	Secretaria Municipal de Finanças	Marcos Giovanni Figueiredo
8	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Alberto José Araújo
9	Departamento de Cultura	Carmen Cardoso de Sá
10	Secretaria do Gabinete	Euripedes Garcia de Moura



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**Artigo 2º** - A **EQUIPE TÉCNICA** e o **NÚCLEO GESTOR** nomeados deverão coordenar as ações desde o Lançamento do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, bem como monitorar sua implementação no Município.

**Artigo 3º** - Ficam também nomeados e designados os membros do segmento social representativo da sociedade civil local.

<b>Nº</b>	<b>NOMES</b>	<b>INSTITUIÇÃO/SEGMENTO</b>
1	Ailton Costa Cardoso	Assentamento Padre Josimo
2	Rosa Farias Delguingaro	Assentamento Padre Josimo
3	Waldeson Queiroz da Costa	Assentamento Moraes Pereira
4	Carolina Natis Spgiorin	Assessoria Pedagógica
5	Unilson João da Costa	Vereador
6	Paulo Alves de Paula	Vereador
7	Walter Correa Cadidé	Vereador
8	Edelcir Passos Amorim	Vereador
9	Josiano Gabriel de Sousa	Vereador
10	Clair Sausen Damke	Associação de Apoio a 3ª Idade
11	Elizeu Viana	Vereador
12	Marco Aurelio Cavalheiro	Sindicato dos Servidores Municipais

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal**

**São José do Povo/MT, 05 de Abril de 2013.**

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**